



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015

I

Série

Número 35

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 52/2015

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 82/2010, de 26 de outubro, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “Elaboração do Projeto de Reconstrução e Regularização da Ribeira de São João”.

Portaria n.º 53/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “Elaboração do Projeto de Reconstrução e Regularização da Ribeira de João Gomes”.

Portaria n.º 54/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “Elaboração do Projeto de Reconstrução e Regularização da Ribeira de Santa Luzia”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 52/2015**

de 26 de fevereiro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 82/2010, publicada no Jornal Oficial n.º 101, I Série, de 26 de outubro de 2010, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 82/2010, de 26 de outubro, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO”, processo n.º 132/2010, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010	€ 259.008,75
Ano económico de 2011	€ 373.230,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 107.760,00

1. A despesa relativa ao próximo ano económico, está inscrita na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 02.02.14.00.00, Projeto 50232 e Fonte de Financiamento 171, da proposta de Orçamento da RAM para 2015.
2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2014/12/02.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 53/2015

de 26 de fevereiro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE JOÃO GOMES”, processo n.º 133/2010, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010	€ 163.012,50
Ano económico de 2011	€ 234.900,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 14.823,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 50.000,00

2. A despesa relativa ao próximo ano económico, está inscrita na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 02.02.14.00.00, Projeto 50233 e Fonte de Financiamento 171, da proposta de Orçamento da RAM para 2015.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2014/12/02.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 54/2015

de 26 de fevereiro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA”, processo n.º 134/2010, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010	€ 213.325,00
Ano económico de 2011	€ 307.400,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 11.638,80
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 65.352,00

2. A despesa relativa ao próximo ano económico, está inscrita na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 02.02.14.00.00, Projeto 50234 e Fonte de Financiamento 171, da proposta de Orçamento da RAM para 2015.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2014/12/02.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)